



T.A. N° 012/2021

CT N° 007/2020 - SEI N° 19.16.2481.0002021/2020-71

CT SIAD N° 9241712

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FRIOMINAS MÁQUINAS REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Friominas Máquinas Representações Ltda., estabelecida na Avenida Dom Pedro II, n.º 2.400, Bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-010, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.249.095/0001-84, neste ato representada por **Guilherme Robson de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 467.325.356-68 e **Rita de Cássia Carvalho Castro**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 315.144.306-06.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 376/2018, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I e II (Anexos II e III da Ata de Registro de Preços n° 029/2019) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para fornecimento de climatizadores de ar e de aparelhos de ar condicionado portáteis; fornecimento e instalação de condicionadores de ar monobloco e de fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar modulares (Split) com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público, em todo o Estado de Minas Gerais, conforme caderno de especificações técnicas", a prorrogação de sua vigência, do prazo de execução e o acréscimo de 24,98% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência e a execução do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/02/2021 até 17/02/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 24,98% ao valor global inicial atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 69.207,36 (sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), para acobertar os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos acrescidos, constantes no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 24,98%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 69.207,36** (sessenta e nove mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), à conta das dotações orçamentárias nºs **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-22 - Fonte 10.1; e, 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52-12 - Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Valor Global	Contrato 007/2020								
	Solicitação de Acréscimo								
	Item	Descrição	Cód. SIAD	DO	Qtde (Und)	Unid	Preço (R\$)		Impacto (%)
Unitário							Total		
277.037,34	9	Fixação de evap/cond	82910	39-21	20	Unid	582,17	11.643,40	24,98%
	10	Instal. circuito frigorígeno	69507	39-21	100	Metro	90,00	9.000,00	
	11	Instalação Canaleta	69558	39-21	50	Metro	30,00	1.500,00	
	12	Remoção unid. cond/evap	59129	39-21	20	Unid	100,00	2.000,00	
	13	Instal. circuito bipolar	82996	39-22	20	Unid	250,00	5.000,00	
	15	Instalação dreno	69566	39-21	470	Metro	10,00	4.700,00	
	16	Abertura vão em alvenaria	82929	39-22	5	Unid	500,00	2.500,00	
	17	Abertura do vão em janela	82937	39-22	10	Unid	400,00	4.000,00	
	18	Confec. suporte metálico	81701	39-22	15	Unid	200,00	3.000,00	
	19	Vedação com espuma	82945	39-22	15	Unid	30,00	450,00	
	20	Confec. e instal. Moldura	82970	39-21	15	Unid	50,00	750,00	
	22	ACJ 10.000 BTU/h	1664310	52-12	1	Unid	1.136,52	1.136,52	
	23	ACJ 12.000 BTU/h	1664271	52-12	6	Unid	1.382,52	8.295,12	
	24	ACJ 18.000 BTU/h	1664263	52-12	8	Unid	1.904,04	15.232,32	
Total solicitado								69.207,36	

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Guilherme Robson de Carvalho
CONTRATADA

Rita de Cássia Carvalho Castro
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA CARVALHO CASTRO, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 09:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROBSON DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 09:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/02/2021, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ESTAGIARIO**, em 10/02/2021, às 13:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/02/2021, às 13:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0821098** e o código CRC **FD60ADB5**.